

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 3 DE ABRIL DE 2019**

Aos 3 dias do mês de abril do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:25 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores António Nunes de Almeida, Dr.^a Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.^a Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente o Senhor Vereador Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, por se encontrar ausente do município e em representação deste. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 7/2019. -

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador António Almeida – referiu que a proteção lateral da pista ciclável Angeja – Frossos carece de correção, uma vez que apresenta madeira destruturada e alguns desvios, eventualmente devido à colocação de madeira verde. -----

Vereador António Almeida – alertou para a ausência da tampa do quadro elétrico existente junto ao contador do Parque do Areal, em Angeja. -----

Vereador António Almeida – disse que após a realização das obras na Rua dos Pinheiros, em Angeja, não foi recolocada uma boca-de-incêndio, existindo, neste momento, somente um tubo no piso. -----

Presidente da Câmara Municipal – agradeceu os alertas do Sr. Vereador António Almeida. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – no âmbito do processo relativo à elaboração de projetos para a Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, referiu entender que quando se efetua um ajuste direto a uma empresa é porque se reconhece toda a competência à mesma. Neste âmbito, lembrou a sua discordância aquando da contratação da empresa de fiscalização da obra do Mercado Municipal, uma vez que a empresa Época integrou elementos autores de projetos de especialidade pelo que, em seu entender, não poderia efetuar a fiscalização, estando, assim, a

fiscalizar-se a ela própria. Referiu que a citada obra, em seu entender, correu mal, uma vez que foram ultrapassados todos os prazos, tendo sido, na altura, justificada pelo Sr. Presidente a necessidade de contratar empresa externa, porque os serviços internos estavam ocupados e era importante garantir que nada falhasse. Mais referiu entender que, se falhou tudo no Mercado, obra, prazos, com custos para a Câmara Municipal, questiona sobre o critério que baseou agora a consulta da mesma empresa para elaboração de projetos na Zona Industrial. Concluiu referindo que sendo anunciada, como grande tema, a ampliação da Zona Industrial, constata agora uma contratação para elaboração de projetos, com prazo de 30 dias e preço de € 25.600, entendendo que algo está a falhar. O Sr. Presidente informou que existem as melhores referências da empresa, esclarecendo que a obra do Mercado Municipal mereceu uma correta fiscalização, quer ao nível de construção, quer ao nível de materiais, tendo havido bastantes exigências no cumprimento do projeto, designadamente substituição de materiais em cumprimento do caderno de encargos. Quanto ao projeto da Zona Industrial, esclareceu que o mesmo não abrange toda a área de ampliação, mas somente uma artéria e pequenas intervenções no existente, uma vez que existem empresas prontas a instalar, ficando disponíveis vários terrenos para construção e três deles já adquiridos por empresas para iniciar construção, havendo inclusive uma já com processo de licenciamento em curso. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta disse ficar, por agora, esclarecido e referiu pretender o maior sucesso para a Zona Industrial, uma vez que se trata de uma área muito importante para Albergaria-a-Velha, pelo que deve ser tratado com o maior cuidado. No entanto, não considera que se encontre justificada a contratação da empresa Época, a qual foi contratada para a fiscalização da obra do Mercado Municipal, cujo projeto foi o mais caro de sempre na autarquia e considera injustificável a forma como decorreu. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – disse ter ficado surpreendido com o valor despendido no aluguer de uma viatura para recolha de resíduos. Mencionou ter estado na origem do processo de concessão de recolha de RU, sendo um dos motivos que fundamentou a concessão do serviço a dificuldade de gestão do pessoal necessário à execução do serviço, designadamente pelos horários de recolha, turnos, fins-de-semana, férias, faltas, entre outras situações. Outro motivo que esteve na origem da concessão, foi a gestão das viaturas de recolha, cuja manutenção implicava, muitas vezes, o aluguer de viaturas de substituição, e apresentavam um elevado desgaste, o que era oneroso para o orçamento municipal. A empresa responsável pela recolha de RU contratada prestava um bom serviço e posteriormente este executivo mudou de operador. Face ao que descreveu, disse ficar surpreendido com a contratação referida e com o motivo da mesma, uma vez que a autarquia encontra-se a pagar serviços de recolha, sendo esta da responsabilidade da empresa concessionária. O Sr. Presidente esclareceu que a autarquia não mudou de operador, ficando sim e subitamente sem operador, por dívidas deste ao Estado, o que obrigou a abrir, de imediato, concurso público para garantir o serviço de recolha, procedimento que avançou em conjunto com os municípios de Oliveira do Bairro e Vagos. Na altura, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha foi a única que defendeu

a inclusão de outros critérios de seleção, além do preço mais favorável, o que não obteve a concordância dos municípios parceiros. Referiu neste âmbito que o município de Aveiro foi o último a concessionar o serviço de recolha de RU, mais caro que Albergaria-a-Velha, e também não está a correr bem. Disse ainda ser evidente que a Câmara Municipal terá de tomar uma iniciativa no sentido de resolver a questão de recolha de RU e, para avançar para um processo de rescisão contratual, tem de tomar as necessárias medidas. Uma eventual internalização do serviço foi já referida na Assembleia Municipal, manifestando a sua discordância à alternativa, mas, caso seja necessário para garantia da execução do serviço e da saúde pública será uma opção. Uma eventual posição de força poderá ter de ser assumida, a fim de evitar problemas maiores. No presente, constata-se a necessidade de aumentar e reforçar o número de recolhas de resíduos, cabendo à Câmara Municipal posteriormente solicitar o ressarcimento das despesas. O Sr. Vereador Dr. Licínio disse não compreender a mais-valia, entendendo que o procedimento irá apoiar a empresa responsável pela recolha. Disse considerar existirem duas dimensões nesta matéria: uma relacionada com a falta de consciência de alguns munícipes na deposição do lixo, quer ao nível de horários, quantidades, tipo de resíduos, etc.; outra relacionada com o serviço que a empresa presta, que entende deve ser analisado, comparando risco, desgaste, horários, tipo de serviço, políticas salariais, etc. Concluiu referindo que, aquando da contratação, alertou já para o preço da descarga – 1/2 contentor não descarrega – o que, sob o ponto de vista da empresa é importante analisar. Concluiu dizendo que não vê o procedimento como uma forma de pressão, de penalização ou de resolução do problema, mas sim como um alívio ao serviço a que a empresa está obrigada. O Sr. Presidente disse que havendo um aumento de recolha de resíduos, o serviço prestado vai melhorar. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 6/2019 -----

Foi presente a ata n.º 6/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 20 de março de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 02 de março de 2019, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - € 2.015.212,63; -----

Operações não Orçamentais - € 701.327,20. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente dos Serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA – ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.03.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 8 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de €42.478,67, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.5 SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO – SOBREIRO, ALBERGARIA-A-VELHA -----

De imediato, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27 do pretérito mês de março, dando conta que importa impedir o acesso de viaturas pesadas que circulam na Rua de S. Gonçalo e que pretendem seguir a direção do lugar de Assilhó, pela Rua de S. António, no Sobreiro, em Albergaria-a-Velha, face ao espaço insuficiente para a manobra, danificando, por vezes, imóveis confinantes com a via pública. Sugere pois a proibição de virar à esquerda (pesados), com a colocação do sinal tipo C11b. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a proibição, a pesados, de aceder à Rua de S. António pela Rua de S. Gonçalo, junto à Capela, no Sobreiro, Albergaria-a-Velha, devendo ser promovida a necessária colocação de sinalização de trânsito. -----

II.6 PROCESSO DE OBRAS N.º 14/2014 -----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 14/2014, da Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros, com sede em Angeja, respeitante ao licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício de equipamentos de apoio à infância, sito na Rua Fernando dos Santos, freguesia de Angeja. Solicita a requerente a isenção do pagamento das taxas devidas pela concessão de alvará de autorização de utilização. -----

Analisado o processo, assim como o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 27 do pretérito mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento de taxas, conforme requerido, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e

Licenças, uma vez que se trata de uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos.-----

II.7 PROCESSO DE OBRAS N.º 24/2019-----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 24/2019, de Vasco Miguel Gaspar de Lima Fontoura, residente na Rua do Vale do Tojinho, n.º 16, Angeja, respeitante à legalização da alteração de uma habitação, ampliação de anexo e muro, num terreno situado na Rua Vale Tojinho, freguesia de Angeja, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----

Analisado o processo, assim como o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 15 de março último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

III.8 PROCESSO N.º 1/2019/ RUÍDO-----

Depois, foi presente o processo n.º 1/2019/Ruído, da Associação Cultural Os Judas do Fial, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização de evento designado Queima do Judas em espaço público do domínio municipal, com música gravada e lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Fial, freguesia de Alquerubim, no dia 20.04.2018, das 21h às 00h.-----

Considerando o carácter tradicional, pontual e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, bem assim à obtenção das licenças e autorizações necessárias à atividade.-----

III.9 PROCESSO N.º 7/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO-----

Em seguida, foi presente o processo n.º 7/2019/Atividades na Via Pública com perturbação de trânsito, da Banda Velha União Sanjoanense, a solicitar autorização para realização de um Passeio de Motorizadas / Ciclomotores da Banda Velha União Sanjoanense, no dia 25.04.2019, das 09h às 13h, nas freguesias de S. João de Loure e Frossos, Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Branca, Ribeira de Fráguas e Angeja, conforme traçado constante do processo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da atividade, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 320/2019, da Infraestruturas de Portugal – ofício n.º 1617AVR19 e dos artigos 8.º e 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo

da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

III.10 PROCESSO N.º 10/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 20.03.2019, nos termos do qual foi autorizada, com condicionalismos, a realização de uma procissão em Honra de S. José, no dia 24.03.2019, das 15h às 17h, em Assilhô, em Albergaria-a-Velha, a pedido de José Carlos Fernandes de Bastos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.11 PROCESSO N.º 11/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

Continuando, foi presente o processo n.º 11/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de António de Jesus Aleixo, a solicitar autorização para realização de uma procissão das Velas, no dia 06.04.2019, das 21h às 23h, na freguesia da Branca, conforme traçado que anexa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício 370 e nas constantes dos artigos 8.º e 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.-----

III.12 PROCESSO N.º 12/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 12/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de António de Jesus Aleixo, a solicitar autorização para realização de uma procissão dos Passos, no dia 07.04.2019, das 15h às 18h, na freguesia da Branca, conforme traçado que anexa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício 369 e nas constantes dos artigos 8.º e 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas

imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.-----

III.13 PROCESSO N.º 01/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO-----

Ato contínuo, foi presente um requerimento da Associação Cultural Os Judas do Fial, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos diversos no Fial, freguesia de Alquerubim, no dia 20.04.2019, entre as 21:30h e as 00:00h, no âmbito do evento da Queima do Judas.-----

Analisado o processo e considerando a determinação, de acordo com disposto no artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, que em todos os espaços rurais, durante o período crítico ou em índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado ou máximo, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, salvo com mecha acesa ou foguetes, está sujeito a prévia autorização da Câmara Municipal; considerando que, pese embora ainda não se enquadre, nesta data, no período crítico, o índice de risco muito elevado ou máximo só é possível analisar com 3 dias de antecedência; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia solicitada caso se enquadre na situação descrita e abrangida pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, sendo que, neste caso, só poderá ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser utilizado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material.-----

III.14 REALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA E FEIRA DE ALBERGARIA-A-VELHA – DIAS 01.05.2019 E 05.10.2019 (FERIADOS NACIONAIS)-----

Foi, em seguida, presente uma comunicação de vários operadores do Mercado Municipal e Feira de Albergaria-a-Velha, a solicitar autorização para a realização do Mercado Municipal A Praça e Feira contígua nos dias 01.05.2019 e 05.10.2019, feriados nacionais.-----

Lida a informação da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, de 15 de novembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do Mercado Municipal A Praça e a Feira de Albergaria-a-Velha nos feriados nacionais de 01.05.2019 e 05.10.2019, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 24º do Regulamento do Mercado Municipal A Praça.-----

IV.15 IV TRAIL ROTA DOS MOINHOS – PREÇOS DE PARTICIPAÇÃO, TRACADO, NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COBRANÇA DE RECEITAS POR ENTIDADE EXTERNA-----

Ato contínuo, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 do pretérito mês de março, dando conta que, no âmbito da programação associada ao evento "IV Festival Pão de Portugal", a realizar nos dias 31 de maio e 1 e 2 de junho de 2019, está prevista a realização, no dia 02.06.2019, do IV *Trail* Rota dos Moinhos, designado por "Não somos farinha do mesmo saco", contemplando um percurso longo, com cerca de 28 Km, um curto de 18 Km e ainda um percurso de caminhada, com aproximadamente 11 Km. Mais informa que a participação, em qualquer um dos percursos, após parecer favorável da GNR e Juntas de Freguesia abrangidas, ficará condicionada a uma inscrição, à aceitação das Normas de Participação e Funcionamento do Trail Rota dos Moinhos e ao pagamento de um valor monetário, variável de acordo com cada um dos percursos, como se indica: Inscrição até 28 de abril – Trail Longo € 8, Trail Curto € 6 e Caminhada € 4; Inscrição até 19 de maio – Trail Longo € 10, Trail Curto € 8 e Caminhada € 5; Inscrição até 2 de junho – Trail Longo € 12, Trail Curto € 10 e Caminhada € 5. Em caso de desistência após a inscrição, até 19 de maio, será devolvido o valor total pago no ato da inscrição, não havendo lugar a qualquer devolução/reembolso após essa data; Em caso de alteração do interesse do percurso a participar, após a inscrição, até 19 de maio, haverá lugar ao pagamento do valor da diferença monetária correspondente a cada um dos percursos. Os participantes inscritos no Programa Nacional de Marcha e Corrida poderão inscrever-se até 19 de maio, usufruindo do preço inicial; Os participantes inscritos no Centro Municipal de Marcha e Corrida de Albergaria-a-Velha terão um desconto de 25% na inscrição, até 19 de maio; Grupos de 10 ou mais participantes inscritos em simultâneo poderão inscrever-se até 19 de maio, usufruindo do preço inicial. Tendo em conta a importância de garantir a participação no evento nas condições adequadas em eventos com esta tipologia, coloca o Chefe da Divisão à consideração da Câmara Municipal a aprovação do traçado e das Normas de Participação e Funcionamento, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como a aprovação da fixação de preços, no âmbito da alínea e), do n.º 1, do citado artigo 33º. Considerando que, neste evento, se pretende a participação de pessoas oriundas de todas as regiões do país e a autarquia não dispõe de plataforma informática que permita a gestão das inscrições, nos termos do disposto no artigo 17º da Norma de Controlo Interno do Município de Albergaria-a-Velha, coloca também o Chefe da Divisão à consideração do órgão executivo a emissão de autorização de cobrança de receita a efetuar por uma entidade externa que venha a gerir este processo, devendo a mesma proceder, posteriormente, à transferência das receitas para o Município de Albergaria-a-Velha. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o traçado, as Normas de Participação e Funcionamento, que incluem os prémios a atribuir aos participantes, ao abrigo da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como fixar os preços, no âmbito da alínea e), do n.º 1, do citado artigo 33º. Mais foi deliberado, unanimemente, nos termos do disposto no artigo 17º da Norma de Controlo Interno do Município de Albergaria-a-Velha, aprovar a cobrança de receita por entidade

externa que venha a gerir o processo, devendo a mesma proceder posteriormente à transferência das receitas para o Município de Albergaria-a-Velha. -----

IV.16 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**-----

De imediato, foi presente uma comunicação da Associação Quinta das Relvas, dando conta que pretende organizar, a 3.ª Edição do evento YETI – *Youth Education Through Ilustration*, no período de 03 a 06.10.2019, o qual tem um cariz internacional composto por conferências e *workshops* em ilustrações liderados por jovens ilustradores de reconhecido mérito, tendo como público-alvo outros jovens com interesse na mesma área e ou em início de carreira. Informa ainda que as anteriores edições esgotaram e foram objeto de reconhecimento por parceiros locais e nacionais, designadamente a Faculdade de Belas-Artes das Universidades de Lisboa e Porto e a Direção-geral das Artes, bem como os ilustradores internacionais que apelidaram a edição anterior como a “próxima meca da ilustração”. Para a edição 2019, a Associação pretende receber 60 participantes durante os 4 dias do evento na Quinta das Relvas, seguindo-se 2 exposições finais (Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha e Galeria Dispensa, na Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto), bem como um novo polo do evento, o *M YETI – Meeting on Youth Education Through Illustration*, dedicado a investigadores em ilustração e a ter lugar no grande auditório da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, dia 10 de outubro. Como convidados, receberá 8 ilustradores, sendo 4 internacionais e 3 agentes do mundo da ilustração nacional, a saber: um investigador, um editor e um galerista. Para a realização deste evento, a Associação conta com as parcerias das associações e agrupamentos locais, entre as quais a AlbergAR-TE e o Grupo Coral da Jobra; todos os serviços e fornecedores serão requeridos a empresas locais; serão abertas vagas para voluntários jovens no evento; 5 inscrições no evento serão oferecidas gratuitamente a jovens locais com interesse nesta área; serão feitas apresentações finais à população / público em geral na sede da associação, na Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha; sessão de abertura do evento, acompanhado de exposição, na Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha e aposição do logótipo do Município em toda a comunicação do evento. Devido aos custos com a realização da atividade, conforme orçamento que anexa, a Associação Quinta das Relvas vem solicitar o apoio da Câmara Municipal. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após troca de impressões, apoiar a requerente na realização da 3.ª Edição do evento YETI – *Youth Education Through Ilustration*, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comparticipando em 30% das despesas, até ao limite máximo de € 3.000, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

IV.17 **SUBSÍDIO**-----

Relativamente ao pedido de apoio apresentado pela Albergar-te para produção do espetáculo Dicionário, de José Maria Vieira Mendes, disse o Sr. Presidente que a associação requerente solicitou alteração ao pedido, no sentido de serem alteradas as datas de realização, informação de que ainda não dispõem, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar o assunto em próxima reunião. -----

IV.18 MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO "PONTES SONORAS, SEXTO"- IV EDIÇÃO", A CELEBRAR COM A APPACDM DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

A Câmara Municipal entende o Cineteatro Alba como um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município, assim como com os agentes locais e culturais do seu município e região. Neste contexto, pretende-se a rentabilização do espaço, atraindo novos públicos, incluindo outros projetos culturais e educacionais que promovam o Município, a região, o Cineteatro Alba e os seus públicos. Tendo em conta a importância da inclusão de projetos locais de inegável valor artístico e cultural na Programação do Cineteatro Alba, encontra-se incluída na programação do 2º trimestre de 2019 a realização do espetáculo "Pontes Sonoras, Sexto - VI Edição", a apresentar no dia 14.04.2019, no Cineteatro Alba, pelas 17h. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria de espetáculo a celebrar com a APPACDM de Albergaria-a-Velha, o qual visa articular e rentabilizar recursos com vista à produção do já identificado espetáculo. -----

IV.19 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA -----

Foi, depois, presente uma comunicação da Associação Juvenil de Angeja, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, no dia 28.04.2019, para a realização de um jantar comemorativo do seu 23º aniversário.-----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e desenvolve uma atividade de interesse municipal.-----

IV.20 CEDÊNCIA DO ESPAÇO CAFÉ-CONCERTO DO CINETEATRO ALBA -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da PRAVE - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Espaço Café-Concerto do Cineteatro

Alba, no dia 05.04.2019, para atuação de um grupo de danças ciganas e apresentação de peças de teatro, no âmbito do projeto Erasmus+.-----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 de março último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e desenvolve uma atividade de interesse municipal. -----

IV.21 **CEDÊNCIA DO HALL E AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA** -----

De imediato, foi presente uma carta do Grupo Etnográfico Memórias e Traições, a solicitar a cedência graciosa do Hall e Auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 04.05.2019, para realização da Festa da Maia. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 do passado mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder, com caráter precário e pontual, as instalações requeridas, na data indicada, com isenção do pagamento das taxas devidas, de acordo com o disposto no nº 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com a competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, considerando o caráter tradicional e cultural do evento. -----

IV.22 **CEDÊNCIA DA SALA MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE** --

Ato contínuo, foi presente uma carta da Associação Social para Idosos com Vida, a solicitar a cedência graciosa da Sala Multiusos do Centro Cultural de S. João de Loure, nos dias 07.04.2019 e 12.05.2019, para realização do 5º Festival de Sopas e comemoração do aniversário da Associação, respetivamente. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder, com caráter precário e pontual, as instalações requeridas, na data indicada, com isenção do pagamento das taxas devidas, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e nº 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com a competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, considerando o caráter tradicional e cultural do evento e o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito e ser pessoa coletiva de utilidade pública. -----

V.23 **REGULAMENTO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – CANDIDATURA**-----

Foi, de imediato, presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 14 de março findo, dando conta da candidatura apresentada por Maria Emília Pereira Campinos, residente na Rua da Nossa Senhora dos Milagres, Fradelos, Branca, ao Regulamento de apoio à recuperação de habitações degradadas, sugerindo o seu enquadramento no artigo 5º e a concessão de apoio através da elaboração do projeto necessário à legalização e execução de obras na habitação do agregado familiar da candidata, bem como a isenção de taxas aplicável a todo o procedimento urbanístico. -----
Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura e apoiar a requerente nos termos da informação técnica que integra o processo. -----

VI.24 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO E REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, nos termos do qual foi autorizada a cedência do pavilhão e refeitório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, com isenção de taxas no dia 30.03.2019, à Associação Cultural e Recreativa Carnaval de Albergaria, para realização de um jantar de encerramento do Carnaval Albergaria 2019, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VI.25 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, nos termos do qual foi autorizada a cedência do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, Albergaria-a-Velha, com isenção de taxas, à PRAVE - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, no dia 30.03.2019, para uma atividade com os Alcoólicos Anónimos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VI.26 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, nos termos do qual foi autorizada a cedência do Auditório e Refeitório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, Albergaria-a-Velha, com isenção de taxas, à PRAVE - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, nos dias 04 e 05.04.2019, para realização de uma ação de sensibilização e jantar partilhado, respetivamente, no âmbito do

projeto Erasmus+, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VI.27 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, nos termos do qual foi autorizada, a cedência do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, Albergaria-a-Velha, com isenção de taxas, à CULTURALB – Associação de Artes, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha, no dia 28.03.2019, para a realização de uma Assembleia Geral, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VI.28 CEDÊNCIA DA SALA DE FORMAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Concluindo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, nos termos do qual foi autorizada a cedência da Sala de Formação do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, Albergaria-a-Velha, com redução de taxas, à Telheiro & Gonçalves, Lda., às 2ªs-feiras e 4ªs-feiras, das 19h às 22h, no período de 28.03.2019 a 15.04.2019, para realização de ações de formação, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Encerrado o período da Ordem do Dia e havendo uma munícipe que pretendia usar da palavra, eram cerca das 10:00h, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual a munícipe podia intervir. -----

Usou da palavra a Sr.ª Dr.ª Helena Vidinha, residente em Angeja, que iniciou por alertar, no âmbito da segurança pública e da defesa da floresta, para a existência de eucaliptos em terrenos confinantes, em ambos os lados, com a estrada que liga a Ribeira ao Fontão, na freguesia de Angeja, e que anteriormente se encontravam somente num dos lados da referida via, estando o outro a ser utilizado para fins agrícolas. Referiu ver com agrado a posição atenta da autarquia às questões relacionadas com a sinalização automóvel, face ao assunto apreciado na presente reunião e relacionado com o trânsito no Sobreiro, alertando para a

importância de rever a sinalização existente na Rua António Castilho, na freguesia de Angeja, quer no que respeita a sinalização vertical, quer quanto aos passeios rebaixados que favorecem o estacionamento de veículos, situação para a qual alertou, em devido tempo, os técnicos da autarquia e que favorecem o encaminhamento de águas que vieram a apodrecer as portas do Solar do Alambique. Referiu que, por questões de segurança, não deve ser viabilizado o estacionamento em zonas de risco, indicando alguns locais na freguesia de Angeja, designadamente: Rua da Fonte, que liga a Escola à Praça, na Curva da Salgueira, que se complica após as 17h e dispõe de estacionamento a cerca de 20 metros, Rua da Pereira e ainda na Rua dos Pinheiros, onde existem passeios de granito que estão a servir para estacionamento de veículos, circulando os peões pela faixa de rodagem, pelo que sugere a colocação de obstáculos em alguns espaços das referidas ruas. Mais disse considerar que o Parque do Areal, também em Angeja, é atualmente o *ex-libris* de Albergaria-a-Velha para quem vem de Aveiro, considerando-o um espaço de luxo e muito agradável, pelo que entende que deveria receber um equipamento de apoio digno do espaço, designadamente instalações sanitárias condignas que sirvam as centenas de pessoas que, especialmente de verão, frequentam o parque. Quanto à recolha de resíduos urbanos, sugere que seja lançada uma campanha seletiva de recolha, com calendário definidos e penalizações em situação de incumprimento. Relembrou o processo relativo ao Solar do Alambique, mais concretamente quanto aos 3m² que se encontram em área de zonas inundáveis, o qual penaliza da atividade, designadamente em matéria de candidaturas, entendendo que será agora possível rever a questão, solicitando pois a sua resolução e conclusão. Alertou ainda para a necessidade de ser criada uma passadeira, em lomba, na estrada em frente ao cemitério, a fim de limitar a velocidade no local. Concluiu convidando a Câmara Municipal para o lançamento do último livro do autor António José Souto, intitulado "Hoje é tudo falso", cuja cerimónia se realizará no Solar do Alambique, em Angeja, no dia 13 de abril, pelas 16:30h. -----

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção e esclareceu que irá ser iniciado um projeto piloto, com o desenvolvimento de uma campanha de recolha seletiva de RU, envolvendo os munícipes, estabelecimentos, escolas, bombeiros, entre outras instituições. Concedida a palavra ao Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta, este referiu concordar com a criação de recolha seletiva de RU e com a educação ambiental necessária na área, alertando para a falta de eficácia na recolha de monos e sobrantes, uma vez que se continua a ver muito desse tipo de lixo nos ecopontos e contentores de RU, pelo que considera importante encontrar uma solução. O Sr. Presidente informou que a autarquia tem realizado reuniões com a GNR e a ANIECA, no sentido de avaliar necessidades e pedidos de sinalização, bem como de colocação de passadeiras elevadas, existindo cerca de 60 pedidos para colocação destas, estando, no entanto, a Câmara Municipal a privilegiar as zonas escolares. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, nos termos do disposto no

n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:25 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi.
